

LEI Nº 248, DE 30 DE DEZEMBRO 2019.

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o
presente ato foi devidamente publicado
no Placar Oficial deste Município,
Goiás-GO., em 30/12/2019
Secretário de Administração

“Dispõe sobre as alterações no PPA-Plano plurianual de investimentos do município para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos com seus valores, da Lei nº 159/2017 de 27 de dezembro de 2017, alterado pela Lei 204 de 09 de novembro de 2018, dispondo sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2018 a 2021, com base no seu Artigo 6º, Parágrafo Único, inciso I, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, com as alterações inseridas para o exercício de 2020, conforme as disposições anexadas a presente Lei e com as seguintes alterações:

I – Alterar os valores programados para 2020 conforme quadros do PPA em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita